



PROCESSO	
INTERESSADO	CAU/BR
ASSUNTO	CSC E COMITÊ DE CRISE

**DELIBERAÇÃO Nº 030/2020 – COA-CAU/BR**

A COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO – (COA-CAU/BR), reunida ordinariamente por meio de videoconferência, no dia 08 de maio de 2020, no uso das competências que lhe confere o art. 102 do Regimento Interno do CAU/BR, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o Regimento Interno do CAU/BR, aprovado pela Resolução CAU/BR nº 139, de 28 de abril de 2017, que em seu art. 102, I e X estabeleceu que compete à Comissão de Organização e Administração do CAU/BR propor, apreciar e deliberar sobre atos normativos relativos à gestão da estratégia organizacional, referente a atendimento, funcionamento, patrimônio e administração dos CAU/UF e do CAU/BR, bem como apreciar e deliberar sobre propostas encaminhadas pelo Colegiado de Governança do Centro de Serviços Compartilhados do Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CSC);

Considerando o art. 197, do Regimento Interno do CAU/BR, o qual normatiza que o “Centro de Serviços Compartilhados do Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CSC-CAU) tem como objetivo a centralização das operações e a padronização dos serviços e processos, de forma compartilhada entre os entes institucionais inter-relacionados, CAU/UF e CAU/BR, promovendo eficiência, redução de custos e aprimoramento dos serviços prestados, garantindo a unidade do Conjunto Autárquico.”;

Considerando a Resolução CAU/BR nº 126, de 15 de dezembro de 2016, a qual regulamenta o compartilhamento, entre o CAU/BR e os CAU/UF, da gestão, manutenção, evolução e despesas relativas ao Centro de Serviços Compartilhados do Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CSC-CAU), e demais alterações;

Considerando a progressão da disseminação da COVID-19, já reconhecida pela Organização Mundial da Saúde (OMS) como pandemia;

Considerando a ocupação das edificações, da organização interna, das ações administrativas, dos fluxos de processos e dos organogramas das autarquias do CAU;

Considerando que o CSC-CAU é ferramenta central na execução de ações de combate à propagação da epidemia em todas as autarquias do CAU;

Considerando a deliberação 18/2020 do Conselho Diretor do CAU/BR, de 30 de abril de 2020, a qual criou o Comitê de Crise do CAU; e

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/BR, para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/BR.

**DELIBEROU:**

- 1- Solicitar à Presidência a elaboração de Cartilha Orientativa para a utilização dos espaços corporativos do CAU, durante e pós a atual pandemia;
- 2- Propor que essa Cartilha Orientativa possa ser disponibilizada para demais órgãos públicos;



- 3- Solicitar que estas medidas de monitoramento específico para questões sanitárias, sejam incorporadas às demais medidas já adotadas nas Auditorias realizadas no CAU;
- 4- Propor que esta Auditoria, específica para questões sanitárias, seja realizada por parte dos CAU/UF e também do CAU/BR, trimestralmente através do preenchimento de formulário padrão, a ser disponibilizado online;
- 5- Propor que o resultado desta Auditoria específica para questões sanitárias, seja publicada no Portal de Transparência de cada autarquia do CAU; e
- 6- Solicitar à Presidência que promova junto ao CG-CSC a elaboração e encaminhamento ao Comitê de Crise do CAU, relatórios semanais das ações realizadas pelo CSC, bem como o status do andamento das demandas do Centro, para o monitoramento e elaboração de propostas relacionadas ao combate e prevenção da propagação da epidemia nas ações pertinentes ao CAU.

Brasília, 08 de maio de 2020.

Considerando a autorização do Conselho Diretor, a necessidade de ações cautelosas em defesa da saúde dos membros do Plenário, convidados e colaboradores do Conselho e a implantação de reuniões deliberativas virtuais, **atesto a veracidade e a autenticidade das informações prestadas.**

**DANIELA DEMARTINI**  
Secretária-Geral da Mesa do CAU/BR

**93ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COA-CAU/BR**

Videoconferência

**Folha de Votação**

UF	Função	Conselheiro	Votação			
			Sim	Não	Abst	Ausên
PR	Coordenador	Jeferson Dantas Navolar	X			
RS	Coordenador-Adjunto	Ednezer Rodrigues Flores	X			
MA	Membro	Emerson do Nascimento Fraga	X			
MG	Membro	José Antônio Assis de Godoy	X			
RO	Membro	Roseana de Almeida Vasconcelos	X			

**Histórico da votação:****93ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COA-CAU/BR****Data:** 08/05/2020**Matéria em votação:** CSC e Comitê de Crise**Resultado da votação:** Sim (05) Não (00) Abstencões (00) Ausências (00) Total (05)**Ocorrências:****Assessoria Técnica:** Rodrigo da Silva André **Condução dos trabalhos (coordenador):**  
Jeferson Dantas Navolar

## Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://docflow.caubr.gov.br/docflow/digitalSignChecker.jsf> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: XXEA-MT7R-AHXV-FKGT



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 19/05/2020 é(são) :

- Daniela Demartini De Moraes Fernandes - 19/05/2020 17:20:42